

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 004/2016, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do Projeto “Fortalecendo Equipes”.

Protocolo nº 13.578.419-2

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela titular da Pasta, sra. **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, neste ato representado por seu Secretário Senhor **Artagão de Mattos Leão Junior**, portador da Cédula de Identidade nº 5.048.961-2 SSP/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica-Financeiro, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 13.578.419-2, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo “Qualificar o atendimento socioeducativo com o objetivo de propiciar aos servidores melhor integração, na perspectiva de garantir eficácia no desempenho de suas funções com a construção de um modelo de ação institucional, que possibilite a integração de equipe de cada unidade socioeducativa, fortalecendo as relações interpessoais e aprimorando a comunicação em todos os níveis” conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo **CEDCA e SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243024.417- Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, Fonte de recursos 284/Banco de Projetos, na rubrica orçamentária 3390.3900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO-SEDS

- I – efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- II – efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III – efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV – acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- V – observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO-SEJU

- I – efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II – emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- III- efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico-Financeira;
- IV- emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira;
- V – providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VI – determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- VII – encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;

- f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- VIII – emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
- IX – utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais confeccionados;
- X – solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes;
- XI- prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;
- XII- apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente-CPCA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado a servidora **Prisciane de Oliveira**, portadora do RG nº 10.437.638-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 075.896.879-52.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestora de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá solicitar à **SEJU**, relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, os quais deverão ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os participantes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 004/2016 - SEDS/SEJU

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do contrato.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 01 de julho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS**

Artagão de Mattos Leão Junior
**Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos - SEJU**

TESTEMUNHAS:

1.
2.

RG.....

RG.....

Eliane Reis
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG. 13.550.764/000

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG. 10.201.036-1 / PP



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROTOCOLO: SID nº 13.628.458-4

1. **HOMOLOGO**, com amparo no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ainda com base na informação 236/2016-AGAF, o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, sob o nº **001/2016 - CRE**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados a desenvolvimento, sustentação, manutenção e documentação de sistemas de informações analíticas baseados na tecnologia de Business Intelligence (BI).

2. **ADJUDICO**, com amparo no art 66, da Lei Estadual 15.608/2007 e inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, o lote único do Pregão Eletrônico nº **001/2016 - CRE à TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 08.844.348/0001-77**, no valor de **3.929.472,00 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

3. **AUTORIZO** a realização da respectiva despesa em favor da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento desta licitação.

4. Publique-se.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Gilberto Calixto
Diretor da CRE

78107/2016

entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.940.000,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 2930.04129413.021 – Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO/PR; Elementos de Despesa: 3390.3500 – 3390.3900 – 4490.5200; Fontes 128 (Contrapartida) e 142 (BID).
VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos – início em 22/08/2016 e término em 21/08/2020.
DATA ASSINATURA: 16 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Mauro Ferreira Dal Bianco – Diretor da CRE (Substituto) e Marco Alexandre de Lima Santos – Administrador da CONTRATADA.

78282/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Grupo Administrativo Setorial_GAS

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato nº 952/2014_GMS
do Pregão Eletrônico nº. 062/2013 – SRP
PRORROGAÇÃO

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
Contratada: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Protocolo: 14.084.680-5
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 952/2014_GMS, para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de material e equipamentos, totalizando 01(um) posto de trabalho (servente de 30horas) semanais, de segunda a sexta para a Junta de Inspeção de Perícia Médica de Apucarana, destinadas a atender a Perícia Médica do Município de Apucarana, fica prorrogado pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses.
Valor Mensal: R\$ 2.160,11 (dois mil, cento e sessenta reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: 2702.04122404.042
 Natureza da despesa: 3390.3700- Locação de Mão de Obra - Pessoa Jurídica.
■ 3390.3701- Limpeza e Conservação.
 Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Geral do Estado - TGE
 Vigência: 01/setembro/2016 até 31/agosto/2018.
 AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, 18/08/2016.

Curitiba, 24 de agosto de 2016.
Reinhold Stephanes
Secretário de Estado

78102/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROTOCOLO: SID nº 11.891.743-0

1. **HOMOLOGO**, com amparo no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ainda com base no relatório de julgamento final da Comissão de Licitações e não objeção emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, a Seleção de Propostas nº 001/2015-PROFISCO/PR, que tem como objeto a contratação de consultoria para implantação de solução de gestão de processos de negócios e de conteúdos digitais, com barramento corporativo de serviços, compreendendo o fornecimento de software e dos serviços técnicos relacionados à sua adoção e assimilação (e-Processo).

2. **ADJUDICO** o objeto da SDP 001/2015-PROFISCO/PR à empresa WG SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.164.558/0001-63, no valor de R\$ 20.940.000,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta mil reais).

3. **AUTORIZO** a realização da respectiva despesa em favor da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento desta Seleção de Propostas.

4. Publique-se

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Gilberto Calixto
Diretor da CRE

78278/2016

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 014/2016 E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 004/2016 – SEDS/SEJU
Protocolo nº 13.578.419-2

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU

Objeto: tem por objetivo “Qualificar o atendimento socioeducativo com o objetivo de propiciar aos servidores melhor integração, na perspectiva de garantir eficácia no desempenho de suas funções com a construção de um modelo de ação institucional, que possibilite a integração de equipe de cada unidade socioeducativa, fortalecendo as relações interpessoais e aprimorando a comunicação em todos os níveis”

Valor: R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
 Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417 – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA. Fonte 284/Banco de Projetos, Rubrica 3390.3900

Vigência para o Termo de Ajuste: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação

Vigência para o Termo de Cooperação Técnico-Financeira: a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016

Assinado em 01/07/2016

Curitiba, 05 de Agosto de 2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

78401/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 009/2016 - CRE

PROTOCOLO: SID nº 11.891.743-0

CONTRATANTE: COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE

CONTRATADA: WG SYSTEMS LTDA - CNPJ: 04.164.558/0001-63

OBJETO: Contratação de consultoria para implantação de solução de gestão de processos de negócios e de conteúdos digitais, com barramento corporativo de serviços, compreendendo o fornecimento de software e dos serviços técnicos relacionados à sua adoção e assimilação (e-Processo).

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 3065/OC-BR, celebrado